



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ata de Realização do CONVITE 001/2021
CRENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, PROPOSTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO TIPO MESA, EM MATERIAL GRANITO, A SER INSTALADO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUI.

Às 08:40h (oito horas e quarenta minutos) do dia 08 de junho de 2021. Presente a Comissão de Licitação, designados pela **Portaria nº 033/2021**, de 04 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao **CONVITE nº 001/2021**, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que nesse caso e em conformidade com o **§1º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93**, que faculta nas pequenas unidades administrativas a substituição dos membros da CPL por servidor habilitado, que é nosso caso, sendo assim esse convite foi conduzido apenas por 2 membros. Foram convidados as seguintes empresas cadastradas neste órgão: **A DOS REIS BAIA EIRELI - EPP; M C P GONÇALVES & CIA LTDA - EPP e GE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, neste ato **compareceu apenas a empresa GE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, onde foi solicitado os documentos para credenciamento e envelopes de habilitação e Proposta. Sendo recebido e analisados primeiramente os documentos para credenciamento, onde ficou consignado que a a licitante **GE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 07.602.163/0001-93**, apresentou os documentos para credenciamento de acordo com o ato convocatório, sendo assim foi considerado credenciados. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao único licitante presente credenciado, os envelopes de Habilitação e Proposta, rubricados em suas bordas pelo mesmo: Foi aberto o envelope Habilitação, sendo analisada os documentos exigidos para tal, sendo evidenciado que os documentos apresentados correspondem ao exigido no Edital, sendo portado considerado habilitado, logo após foi aberto o envelope de proposta e evidenciado que o único licitante cumpriu com os requisitos do edital e apresentou proposta dentro dos valores de mercado, com o **valor Global de R\$ 21.783,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais)**, sendo considerado classificado, e vencedor do presente certame, o Presidente da CPL frisou que a continuidade dos trabalhos apenas com 1 (um) licitante, se dará pelo motivo de que o serviço licitado é de suma importância para os trabalhos da legislatura dessa casa de leis, haja vista que as mesas que se encontram no plenário estão precárias, havendo a urgência de troca , sendo assim a CPL resolveu invocar o **§7º do artigo 22 da lei 8.666/93**. O senhor Presidente da CPL informou que estava encerrada a sessão e em conformidade com o **artigo 109 da lei 8.666/93**, indagou os presentes se tinham algum óbice contra a decisão comissão de licitação, e se tinham a intensão de interpor recurso, sendo respondido negativamente. Nesse exato momento oi finalizado a presente sessão, e lavrada a ata com assinaturas de todos.

Tucuruí/PA, 08 de junho de 2021 – 10: 50min.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Julio Cesar Henrique	Presidente	
Jonas da Cunha Pinto	Membro	
Geraldo Marcondes Ribeiro da Silva	Representante	